

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA AO SUBSTITUTIVO N° \_\_\_, DE 2025

Modifica-se o anexo, especificamente, no Objetivo de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, para constar a modificação na redação:

Estratégia 11.12.	<b>Implementar política de avaliação, diagnóstico e participativa para a EJA, em articulação com os entes federados, que considere seus currículos e as especificidades socioculturais dos sujeitos e possa subsidiar à formulação de políticas para a modalidade.</b>
-------------------	--

### JUSTIFICAÇÃO

A modificação da Estratégia 11.12 tem como objetivo aprimorar a política de avaliação da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA), tornando-a mais adequada às realidades e necessidades dos estudantes.

Ao enfatizar o diagnóstico e a participação, a proposta busca superar modelos meramente classificatórios, valorizando o acompanhamento contínuo da aprendizagem e o reconhecimento dos saberes construídos ao longo da vida. A articulação com os entes federados e a consideração das especificidades socioculturais dos educandos garantem maior coerência entre os currículos e as práticas avaliativas, fortalecendo a formulação de políticas públicas que promovam a permanência e o sucesso escolar.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputado SIDNEY LEITE**

**PSD/AM**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250642568500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite



\* C D 2 5 0 6 4 2 5 6 8 5 0 0 \*